



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 05.149.141/0001-94

PORTARIA Nº 32, DE 01 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidor para exercer a função de Agente de Desenvolvimento local, e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.639 de 04 de janeiro de 2011, no seu Art. 18, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS REIS DOS REIS**, técnico em administração, matrícula nº 1210335, para exercer a função de Agente de desenvolvimento local neste Município.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município no **DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar Nº123-06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, os parlamentares e os empresários.

Art. 3º A fundamentação legal para nomeação do agente de desenvolvimento:

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Art. 85-A. § 1º - "A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento."

Art. 4º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 05.149.141/0001-94

- V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Primavera, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Vania Lucia Anjos Tangerino
VANIA LUCIA ANJOS TANGERINO
Secretário Municipal de Administração

Ana Renata Brito de Sousa
ANA RENATA BRITO DE SOUSA
Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA. DATA SUPRA.